

TERMINOLOGIA UTILIZADA NO TERMO DE REFERÊNCIA

- **Abordagem multiprofissional e interdisciplinar:** assistência prestada por equipe constituída por profissionais de especialidades diferentes, que desenvolvem em conjunto o processo terapêutico centrado em objetivos.
- **Acessibilidade:** possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na zona rural, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme Port. GM/MS, nº 1.526, de 11 de outubro de 2023.
- **Adaptações razoáveis:** adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais, conforme Port. GM/MS, nº 1.526, de 11 de outubro de 2023.
- **Ambiente facilitador à vida:** refere-se ao estabelecimento e à qualidade do vínculo da pessoa com deficiência com seus familiares, cuidadores e acompanhantes e também destes com os profissionais que atuam em diferentes espaços que as pessoas percorrem em seus territórios vivenciais para a conquista do desenvolvimento integral. Esse ambiente se constitui a partir da compreensão da relação entre indivíduo e sociedade, interagindo por um desenvolvimento permeado pelo cuidado essencial, abrangendo toda a comunidade em que vive, conforme Port. GM/MS, nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, conforme Port. GM/MS, nº 1.526, de 11 de outubro de 2023.
- **Atendimento domiciliar:** é definido como atendimento do (a) usuário (a) impossibilitado (a) temporariamente de realizar as terapias em clínicas credenciadas com a MB, por motivo de saúde. A referida condição será atestada pelo GAAPE e a modalidade indicada em conjunto com o Serviço Social da Policlínica Naval Nossa Senhora da Glória (PNNSG), em caráter excepcional.
- **Capacitismo:** discriminação e preconceito social praticados contra as pessoas com deficiência, conforme Port. GM/MS, nº 1.526, de 11 de outubro de 2023.
- **Desenho universal:** concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou projeto específico, incluindo os recursos de Tecnologia Assistiva, conforme Port. GM/MS, nº 1.526, de 11 de outubro de 2023.
- **Diagnóstico clínico ou funcional:** o diagnóstico clínico determina os sintomas e os sinais que, considerados em conjunto, caracterizam uma moléstia ou lesão; o diagnóstico funcional é baseado na avaliação funcional que consiste em identificar a capacidade do indivíduo de manter as habilidades motoras, mentais e sensoriais para uma vida independente e autônoma.

- **Funcionalidade:** termo que engloba todas as funções e estruturas do corpo, além de atividades e participação, de maneira similar e em interação com os fatores contextuais (fatores ambientais e pessoais), conforme Port. GM/MS, nº 1.526, de 11 de outubro de 2023.
- **GAAPE:** significa Grupo de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Atendimento Especial - Pessoa com Deficiência (PAE). É uma equipe interdisciplinar composta por profissionais de saúde da Marinha do Brasil (MB), tendo como uma de suas finalidades, a avaliação e o acompanhamento dos usuários do PAE a serem tratados e acompanhados em Instituições Especializadas extra Marinha. Uma das competências do GAAPE é realizar visitas técnicas às Instituições credenciadas, em conjunto com o Órgão de Execução do Serviço de Assistência Social da localidade (DGPM-401 - 4ª Revisão).
- **Habilitação/Reabilitação:** compreende um conjunto de medidas, ações e serviços orientados a desenvolver ou ampliar a capacidade funcional e desempenho dos indivíduos, tendo como objetivo desenvolver potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia e participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas. A habilitação/reabilitação prevê uma abordagem interdisciplinar e o envolvimento direto de profissionais, cuidadores e familiares nos processos de cuidado. (www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia - visitado em 30/08/2022).
- **Interprofissionalidade e prática colaborativa:** articulação entre os profissionais de saúde, e de diferentes equipes, com distintas experiências profissionais, com o propósito de prestar assistência de qualidade, conforme Port. GM/MS, nº 1.526, de 11 de outubro de 2023.
- **Interseccionalidade:** termo que caracteriza a interação entre um ou mais marcadores sociais e suas consequências sobre determinados grupos. Na saúde a análise interseccional reconhece que as experiências de saúde e bem-estar das pessoas são influenciadas por múltiplos fatores interconectados e que as iniquidades sociais resultam dessa complexa interação, conforme Port. GM/MS, nº 1.526, de 11 de outubro de 2023.
- **Intersetorialidade:** colaboração e intervenção coordenada de diferentes setores e áreas de governo, bem como organizações e instituições, dentro de suas atribuições, destinadas a promover e proteger a saúde das pessoas de forma integral e resolutiva, conforme Port. GM/MS, nº 1.526, de 11 de outubro de 2023.
- **Modelo biopsicossocial:** baseia-se na junção dos modelos médico e social, com vistas à compreensão da integração das várias dimensões que envolvem o processo de saúde e doença (biológica, individual e social), conforme Port. GM/MS, nº 1.526, de 11 de outubro de 2023.
- **Pessoa com deficiência:** pessoa com impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Port. GM/MS, nº 1.526, de 11 de outubro de 2023;

- **Regime ambulatorial:** atendimento limitado ao máximo de duas sessões semanais de terapias, de no mínimo 40 minutos, para cada especialidade terapêutica indicada. O cômputo das sessões semanais, de todas as especialidades terapêuticas juntas, não deverá ultrapassar o total de dez sessões por mês.
- **Regime de atendimento domiciliar:** atendimento do (a) usuário (a) impossibilitado (a) temporariamente de realizar as terapias em clínicas credenciadas com a MB, por motivo de saúde. A referida condição será atestada pelo GAAPE e a modalidade indicada em conjunto com o Serviço Social da Policlínica Naval Nossa Senhora da Glória (PNNSG), em caráter excepcional.
- **Regime de externato:** O atendimento será externato quando as terapias ultrapassarem duas sessões semanais, sendo possível a indicação entre três a dez sessões semanais de terapias (psicologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicomotricidade, etc.) e/ou oficinas (terapêuticas e/ou pedagógicas). O cômputo geral das sessões, de todas as especialidades terapêuticas juntas, não deverá ultrapassar o total de cinquenta sessões por mês. O regime externato será dividido em:
 - Externato 1: O atendimento será externato 1 quando as terapias ultrapassarem 11 (onze) sessões mensais de terapias. O cômputo das sessões mensais, de todas as especialidades terapêuticas juntas, não deverá ultrapassar o total de 35 (trinta e cinco) sessões; e
 - Externato 2: O atendimento será externato 2 quando as terapias ultrapassarem 36 (trinta e seis) sessões mensais de terapias. O cômputo das sessões mensais, de todas as especialidades terapêuticas juntas, não deverá ultrapassar o total de 50 (cinquenta) sessões.
- **Terapias interdisciplinares:** são aquelas realizadas por equipe interdisciplinar que ocorrem de maneira integrada.
- **Transtornos congênitos:** as anomalias congênitas são um grupo de alterações estruturais ou funcionais que ocorrem durante a vida intrauterina e que podem ser detectadas antes, durante ou após o nascimento. (www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/a/anomalias-congenitas visitado em 30/08/2022).

Continuação do apêndice XI ao anexo A, do Edital de Credenciamento nº 01/2024, do CeIMSPA.

- **Transtornos perinatais:** alterações que ocorrem durante o nascimento (Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, 2002).

São Pedro da Aldeia-RJ, na data da assinatura.

TATIANA BEZERRA HOFMEISTER
Capitão-Tenente (Md)
Encarregada da Equipe do GAAPE

BRUNA MARIA DE PAULA
Capitão-Tenente (S)
Membro da Equipe do GAAPE

TASSYANNA DE ALMEIDA NASSIF RODRIGUES
Segundo-Tenente (RM2-T)
Membro da Equipe do GAAPE